



**Decreto N° 145 - de 31 de Outubro de 2023**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.03.01.16.482.0024.1.0019-2.710.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR - - - - - R\$ 226.783,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 226.783,58

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 226.783,58

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 37.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 37.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 258.736,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 258.736,64

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 258.736,64

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 42.022,68

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 21.641,76

2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 1.383,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 65.047,64

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 65.047,64

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 587.567,86

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **587.567,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2023

---

ADAELOSON DE ALMEIDA MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70